

## TERMO DE CESSAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE 1:** **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital de Urgência da Região Sudoeste**  
CNPJ: 24.232.886/0094-66

**PARTE 2:** **Sapiens Serviço de Assistência Pediátrica e Neonatal Ltda - EPP**  
CNPJ: 05.906.798/0001-59  
Rua Benjamin Arruda, 126, Apto 01, Sala 01, Jardim do Lago – Bragança Paulista – SP, CEP: 12.914-560

### Condições:

1. A parte 2 iniciou em 01/02/2013 a prestação de serviços médicos em infectologia, médico da qualidade e direção técnica, em escala por ela definida, para a parte 1.
2. Através do presente termo as partes, Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar e Sapiens Serviço de Assistência Pediátrica e Neonatal Ltda – EPP, formalizam, comunicam e dão ciência, umas as outras, da decisão de cessarem a prestação dos serviços.
3. Assim, acordam as partes que a prestação de serviços médicos em infectologia, médico da qualidade e direção técnica, iniciada em 01/02/2013, cessará de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização para ambas as partes, após transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Helena de Goiás, 02 de Janeiro de 2014.

  
**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**  
Diretor de Operações

  
**Carlos J. Massarini**  
Diretor de Filantropia

**Sapiens Serviço de Assistência Pediátrica e Neonatal Ltda – EPP**

Testemunhas:

  
Reginaldo Costa Biffe  
Diretor Geral  
RG: 2000010375660 SSP/CE

  
Andréa Prestes  
Diretora Adm-Financeiro  
RG: 6051882824 SSP/RS